



APRESENTAÇÃO

Prezado (a) Candidato (a)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA - Campus Tucuruí em conformidade com a Lei 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art 37 § 1º que prevê a Educação de Jovens e Adultos e Decreto nº 5.840/2006, que institui, no âmbito Federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, apresenta o Edital do Processo Seletivo do Curso Técnico em Aquicultura, na forma de oferta integrada com o Ensino Médio no âmbito do PROEJA - 2019 do Campus Tucuruí, com o objetivo de proporcionar ao candidato o acesso ao conhecimento das normas que formam o processo.

Este Edital visa atender as dúvidas e dificuldades mais comuns sobre o Processo Seletivo, mantendo o candidato informado quanto ao andamento deste Processo. Uma leitura atenta das informações contidas neste Edital oferecerá segurança e tranquilidade ao interessado. Assim, as dúvidas serão eliminadas antes da realização do processo seletivo, objeto deste Edital.

A Comissão do Processo Seletivo assegura que o candidato, de posse do Edital e observando as instruções contidas nele, conseguirá êxito durante todo o Processo, podendo assim, cumprir os prazos e obter um bom desempenho para o sucesso.

Profa. Dra. Cristina Pantoja Rocha
Presidente
Portaria Nº 022/2019-DG
CAMPUS TUCURUÍ



CALENDÁRIO PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO TÉCNICO EM
AQUICULTURA NA FORMA DE OFERTA INTEGRADA COM O ENSINO MÉDIO NO
ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA) PARA INGRESSO NO
1º SEMESTRE/2019

Nº DE ORDEM	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Publicação do EDITAL	15/02/2019
02	Período de Inscrição	18/02 à 12/03/2019 – Horário de 8h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30 (exceto feriados)
03	Seleção e Classificação dos Candidatos na 1ª Etapa	13/03/2019
04	Divulgação dos Candidatos Classificação na 1ª Etapa, aptos à entrevista	14/03/2019 (a partir das 16 horas)
05	Entrevista (2ª etapa)	15/03/2019 – Horário: 16h00 às 21h00
06	Resultado Preliminar	18/03/2019 (a partir das 15 horas)
07	Interposição de recurso	19/03/2019, 09h00 às 18h00
08	Julgamento dos recursos	20/03/2019, 09h00 às 18h00
09	Resultado Final	21/03/2019, (a partir das 15h00)
10	Matrículas	25 e 26/03/2019, de 8h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30
11	Lista de Espera	27/03/2019
12	Matrículas de candidatos chamados na Repescagem	28 e 29/03/2019, de 8h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30
13	Início das aulas	08/04/2019
14	Site do IFPA	http://tucurui.ifpa.edu.br
15	Informações sobre o Processo Seletivo Técnico em Aquicultura, na forma integrada	0XX (94) 3778-4527 http://tucurui.ifpa.edu.br



	com o Ensino Médio no âmbito do PROEJA	
--	--	--

EDITAL Nº 02/2019

PROCESSO SELETIVO DO CURSO TÉCNICO EM AQUICULTURA NA FORMA DE OFERTA INTEGRADA COM O ENSINO MÉDIO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA) 2019 DO CAMPUS TUCURUÍ/IFPA

O Diretor Geral do Campus Tucuruí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 608 D.O.U, de 29 de abril de 2015 e em conformidade com a Lei 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 37 § 1º, que prevê a Educação de Jovens e Adultos e Decreto nº 5.840/2006, que institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, torna público, pelo presente Edital, que se realizará, no município de Tucuruí-PA, o Processo Seletivo do Curso Técnico em Aquicultura, na forma de oferta integrada com o Ensino Médio no âmbito do PROEJA - para ingresso no primeiro semestre de 2019, no horário noturno.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital.
- 1.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade;
- 1.3 A seleção ao Curso Técnico em Aquicultura, na forma de oferta integrada com o Ensino Médio no âmbito do PROEJA consiste na classificação de candidatos à matrícula inicial nesta modalidade de ensino mediante a realização de Processo Seletivo em duas etapas. A primeira será de caráter eliminatório por meio de análise documental e avaliação socioeconômica dos candidatos inscritos, e a segunda será de caráter classificatório através de uma entrevista.
- 1.4 Fica sob a responsabilidade de Comissão específica, nomeada para este fim sob a Portaria nº022/2019-DG-Campus Tucuruí, de 11 de fevereiro de 2019, a realização deste Processo Seletivo, a qual terá a incumbência de divulgar as datas e o local de realização do Processo, realizar as inscrições, bem como as demais informações relacionadas a este Processo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes à sua realização.

2 DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 2.1 O Curso de Aquicultura irá qualificar o profissional técnico para atuar:
 - a) No cultivo de peixes, camarões, ostras, mexilhões, rãs e algas;
 - b) Colaborar na execução e no manejo dos ambientes de cultivo (reprodução, larvicultura e engorda de espécies aquáticas);



c) Preparar tanques e viveiros para o cultivo, realizando o controle da qualidade de água e do solo;

d) Beneficiar o pescado, desenvolvendo produtos e subprodutos.

2.2 Atuação Profissional:

a) Em Instituições públicas e privadas do setor aquícola;

b) Empresas de produção e beneficiamento de pescado;

c) Laboratórios de reprodução, larvicultura e engorda ou de forma autônoma.

2.3 Os candidatos serão selecionados para o curso ofertado, por meio da realização das duas etapas de seleção, obedecendo ao número de vagas ofertadas;

2.4 Constatam do quadro abaixo a opção do **Campus, Local, o Regime, a Duração, o Turno, o Total de Vagas e as Vagas por Modalidade de Concorrência do Curso ofertado, considerando que na presente seleção 90%** (noventa por cento) serão destinadas aos candidatos egressos de escola pública, que tenham concluído o Ensino Fundamental ou equivalente em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nos termos da **Lei 12.711/2012**, do **Decreto nº 7.824/2012** e da **Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012** do Ministério da Educação.

CAMPUS	LOCAL DE OFERTA (MUNICÍPIO)	CURSO TÉCNICO	REGIME	DURAÇÃO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				
							AC	L1	L2	L3	L4
TUCURUÍ	TUCURUÍ	AQUICULTURA	PRESENCIAL	3 ANOS ANOS	NOTURNO	35	3	13	3	13	3
TOTAL GERAL DE VAGAS OFERTADAS NO PROCESSO SELETIVO						35	3	13	3	13	3

LEGENDA: MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

AC = Estudantes de Ampla Concorrência

L1 = Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

L2 = Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

L3 = Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

L4 = Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

3 DO SISTEMA DE COTAS

3.1 O sistema de cotas segue as orientações da **Lei 12.711/2012**, do **Decreto nº 7.824/2012** e da **Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012** do Ministério da Educação, ficando estabelecido que, em cada curso, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas aos



candidatos egressos de escola pública, que tenham concluído o Ensino Fundamental ou equivalente em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, observado o que segue:

3.1.1 Na forma Integrada exige-se que o candidato tenha cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública (do 1º ao 9º ano), em curso regular ou na modalidade de Educação de jovens e Adultos;

3.1.2 Define-se como escolas públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, conforme Art. 19, inciso I da lei 9394/96.

3.2 Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o item 3, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, garantindo-se o percentual de 77% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

3.3 Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o item 3, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, garantindo-se o percentual de 77% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

3.4 Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo;
- b) Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto na alínea “a” do item 3.4; e
- c) Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto na alínea “b” do item 3.4 pelo número de pessoas da família do candidato.

3.5 No cálculo referido na alínea “a” do item 3.4 serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3.6 Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3.4:

I - os valores recebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e



f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

3.7 Caso não sejam preenchidas as vagas reservadas para o sistema de cotas, de acordo com os itens 3.2 e 3.3, serão destinadas aos candidatos (as) classificados (as) obedecendo rigorosamente à ordem de classificação independentemente de terem cursado a Educação Básica (Ensino Fundamental) em escola pública ou privada.

3.8 Nas hipóteses em que o cálculo de percentuais referidos no item 3.2 e 3.3 indicarem números com casas decimais, proceder-se-á, em cada Etapa, o arredondamento do número inteiro imediatamente superior de acordo com o disposto no Art. 11 da Portaria Normativa nº 18/2012 - MEC.

3.9 A efetivação da matrícula do candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo, optante pelo Sistema de Cotas fica condicionada à apresentação, no ato da mesma, de toda a documentação exigida na forma do item 7.2, bem como a documentação comprobatória em atendimento aos requisitos estabelecidos pelo Sistema de Cotas, conforme legenda no item 2.4 de Modalidade de Concorrência.

3.10 O restante das vagas do curso Técnico em Aquicultura, na forma de oferta integrada com o Ensino Médio no âmbito do PROEJA, serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) classificados (as) obedecendo rigorosamente à ordem de classificação independentemente de terem cursado a Educação Básica (Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio) em escola pública ou privada.

3.11 A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica, disciplinado neste edital, nos itens: 3.4, 3.5 e 3.6.

4 DOS RECURSOS

4.1 Caberá recurso contra a apuração e comprovação de renda familiar bruta mensal per capita, em face das vagas reservadas para o Sistema de Cotas, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) contando da hora da divulgação do resultado final.

4.2 O recurso deverá ser apresentado, conforme o **ANEXO IV**, com argumentação lógica e consistente.

4.3 O recurso será dirigido à Comissão do Processo Seletivo Técnico em Aquicultura na forma de oferta integrado com o Ensino Médio no âmbito da de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA - 2019 do Campus Tucuruí em primeira e única instância, devendo o requerimento ser protocolado no Setor de Protocolo do Campus Tucuruí/IFPA, situado a Av. Brasília s/n – Vila Permanente - Tucuruí /PA. CEP: 68.464-000.

4.4 Não serão aceitos recursos coletivos.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1.1 Só poderão participar deste Processo Seletivo os candidatos que sejam portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão;

5.1.2 Ser portador de Carteira de Identidade (RG), ou Carteira de Trabalho, ou Carteira Nacional de Habilitação Automotiva, e CPF;

5.1.3 Ser portador de documento de quitação com o serviço militar obrigatório (se for homem maior de 18 anos);

5.1.4 Não serão cobradas taxas para a realização da inscrição;



5.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.2.1 O candidato, ou seu procurador devidamente constituído, munido de instrumento particular de procuração, com firma reconhecida e documento de identidade original e cópia, deverá preencher a Ficha de Inscrição e questionário socioeconômico conforme opção de vagas, ampla concorrência ou sistema de cotas, no período **18 de fevereiro à 12 de março de 2019**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 8h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30, na Secretaria do Campus Tucuruí, situado a Av. Brasília s/n – Vila Permanente - Tucuruí /PA. CEP: 68.464-000, no município de Tucuruí-PA;
- 5.2.2 Após o preenchimento da ficha de inscrição e do questionário socioeconômico, o candidato, ou seu procurador devidamente constituído, munido de instrumento particular de procuração, com firma reconhecida e documento de identidade original e cópia, deverá apresentar os seguintes documentos:
- Ficha de Inscrição devidamente preenchida, ANEXO I;
 - Questionário Socioeconômico devidamente preenchido, ANEXO II
 - Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão (original e cópia);
 - Carteira de Identidade, ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
 - CPF (Original e Cópia);
 - Comprovante de Quitação Militar para os homens (maiores de 18 anos);
 - Comprovante de renda mensal e/ou Declaração de que exerce atividade laboral como autônomo, conforme Anexo III;
 - 01 (uma) foto 3x4 recente e sem rasura;
- 5.2.3 O preenchimento correto e os dados informados na Ficha de Inscrição e questionário socioeconômico, são de exclusiva responsabilidade do candidato ou seu procurador devidamente constituído, munido de instrumento particular de procuração, com firma reconhecida e documento de identidade original e cópia, assim como a apresentação das cópias dos documentos das alíneas “a” a “g”, juntamente com a ficha de inscrição;
- 5.2.4 O candidato, ou seu representante legal, ao assinar a Ficha de Inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital e aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo, nos casos omissos e nas situações não previstas;
- 5.2.5 O Comprovante de Inscrição, devidamente assinado por um membro da Comissão do Processo Seletivo, transformar-se-á no documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos comprovará a efetivação de sua inscrição no Processo Seletivo de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio no curso ofertado através deste Edital;
- 5.2.6 Será admitida inscrição por Procuração, desde que esteja devidamente constituída, com firma reconhecida e documento de identidade original e cópia do candidato e do procurador;



- 5.2.7 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando por eventuais erros de preenchimentos;
- 5.2.8 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e a matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, se for constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato;
- 5.2.9 Não será permitida a inscrição formulada por correspondência, via postal, fax, internet ou outro meio eletrônico e em desacordo com as demais cláusulas e condições deste Edital.

6 DO PROCESSO SELETIVO E SUAS ETAPAS

- 6.1 O Processo seletivo será realizado em duas etapas que deverão totalizar 110 (cento e dez) pontos conforme tabela abaixo;

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO				
		18 a 25 anos	26 a 35 anos	36 a 45 anos	46 a 55 anos	mais de 55 anos
01	IDADE	05	10	15	20	25
		até 5 anos	de 6 a 10 anos	de 11 a 15 anos	de 16 a 20 anos	mais de 20 anos
02	Conclusão do Ensino Fundamental	05	10	15	20	25
		mais de 4 salários mínimos	de 3 a 4 salários mínimos	de 2 a 3 salários mínimos	de 1 a 2 salários mínimos	até 1 salário mínimo
03	Renda per capita familiar	05	10	15	20	25
		Até 35 pontos				
04	Entrevista	Até 35 pontos				
TOTAL PONTOS	DE	110 PONTOS				

- 6.1.1 Serão classificados, conforme o tipo de vaga, isto é, ampla concorrência e Sistema de Cotas, para constituir a turma do Curso Técnico em Aquicultura na forma de oferta integrada com o Ensino Médio, no âmbito do PROEJA, os 35 (trinta e cinco) primeiros candidatos que obtiverem a maior pontuação depois de somadas as duas etapas;
- 6.1.2 Em caso de um ou mais candidatos obterem notas iguais, será adotado o seguinte critério de desempate:
- O candidato de maior idade;
 - O Candidato com maior tempo de conclusão do Ensino Fundamental;
 - O candidato com menor renda per capita familiar.



- 6.1.3 Os candidatos não classificados, conforme o tipo de vaga, isto é, ampla concorrência e Sistema de Cotas, constituirão a lista de reserva que seguirá a ordem de classificação no processo de seleção;
- 6.1.4 A ausência do candidato em qualquer fase definida neste Edital, implicará na eliminação do Processo Seletivo;
- 6.1.5 Todas as etapas do Processo acontecerão no Campus Tucuruí, localizado a AV. Brasília s/n – Vila Permanente - Tucuruí /PA. CEP: 68.464-000;
- 6.1.6 O resultado final será divulgado no quadro de Avisos do IFPA-Campus Tucuruí, situado a AV. Brasília s/n – Vila Permanente - Tucuruí /PA. CEP: 68.464-000, no site do campus Tucuruí: www.tucuruifpa.edu.br, **dia 21 de março de 2019** (a partir das 15 horas)
- 6.1.7 O Processo seletivo será constituído de duas etapas, a primeira é de caráter eliminatório e a segunda, de caráter classificatório;
- 6.1.8 **Primeira Etapa:**
- Análise de documentos, conforme item 5.1, deste Edital;
 - Aplicação de questionário socioeconômico. O questionário socioeconômico será aplicado no Ato da inscrição.
- 6.1.9 **Segunda Etapa:**
- Entrevista com os CANDIDATOS CLASSIFICADOS na primeira Etapa, a ser realizada no **dia 15 de março de 2019, no horário de 16h00 às 21h00;**
- 6.1.10 A primeira etapa será de caráter eliminatório, e selecionará até 50 (cinquenta) candidatos e constará das seguintes fases:
- Análise socioeconômica dos candidatos inscritos, sendo atribuída pontuação máxima de 75 (setenta e cinco) pontos;
 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que NÃO apresentar todos os documentos solicitados, no ato da inscrição.
- 6.1.11 A segunda etapa do Processo Seletivo corresponderá de:
- Entrevista com os candidatos classificados na Primeira Etapa, realizada pela Comissão Organizadora do IFPA-Campus Tucuruí;
 - Será atribuída pontuação máxima de 35 pontos, considerando os seguintes elementos: experiência e habilidade profissional; perspectivas de formação escolar e profissional; conclusão do ensino fundamental em EJA ou supletivo do ensino fundamental; conclusão do ensino fundamental em escola pública; perspectiva de regularização da informalidade no trabalho;
 - O roteiro de entrevista será aberto, contendo 7 (sete) questões, valendo 5 (cinco) pontos cada uma.

7 DA MATRÍCULA

- 7.1 Os candidatos classificados no processo de seleção deverão comparecer na Secretaria do Campus Tucuruí, nos dias **25 e 26 de março de 2019**, no horário de 8h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30 para efetuar sua respectiva matrícula;
- 7.2 Documentos necessários para a efetivação da matrícula:
- Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão (original e cópia);
 - Certidão de Nascimento (cópia) ou Certidão de casamento (cópia);
 - Carteira de Identidade ou equivalente (original e cópia);



- d) Preenchimento do Formulário de Requerimento de Matrícula fornecido pelo IFPA;
 - e) CPF (cópia);
 - f) Certificado de Alistamento Militar (para homens maiores de 18 anos) (cópia);
 - g) Título de eleitor e comprovante da última votação – **Eleições 2018**. (Cópia);
 - h) Uma foto 3X4;
 - i) 01 (uma) pasta com elástico;
 - j) Comprovante de endereço atualizado, tais como: fatura de energia, água ou telefone.
- 7.3 Os candidatos aprovados pelo Sistema de cotas, devem apresentar, além dos documentos relacionados no item 7.2, os documentos comprobatórios de sua condição de cotista, conforme Legenda de Modalidade de Concorrência no item 2.4;
- 7.4 Será admitida efetivação de matrícula por Procuração, desde que esteja devidamente constituída, com firma reconhecida e documento de identidade original e cópia do candidato e do procurador;
- 7.5 O candidato com matrícula efetivada por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando por eventuais erros de preenchimentos;
- 7.6 O não comparecimento do candidato ou seu representante legal, no período estabelecido no item 6.1 para efetivação da matrícula, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo e perda do Direito à matrícula.

8 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 8.1 O candidato aprovado que não tiver concluído o Ensino Fundamental ou o antigo 1º Grau ou que não comparecer no período e local estabelecidos para a matrícula, e/ou não apresentar os documentos exigidos para efetivar a sua matrícula, estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo, em atendimento aos itens: 7.6 e 8.4, deste Edital;
- 8.2 Para a vaga do candidato eliminado, será chamado imediatamente o primeiro candidato da lista de reserva, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação;
- 8.3 A matrícula para os candidatos chamados pela repescagem na lista de reserva acontecerá nos dias **28 e 29 de março de 2019**, de 8h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30.
- 8.4 A prestação de informação falsa ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante ou por seu procurador legalmente constituído, apurada em qualquer fase do processo Seletivo ou após a realização da matrícula, apurada posteriormente à matrícula em procedimento que lhe assegure contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízos das sanções penais cabíveis.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao Processo Seletivo Técnico 2019 no Campus Tucuruí/IFPA, através do telefone (94) 3778-4527, nos Quadros de Avisos do Câmpus Tucuruí ou no site <http://www.tucuruui.ifpa.edu.br>;
- 9.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e em outros comunicados a serem divulgados. O candidato deverá observar rigorosamente as publicações contidas neste Edital e outros comunicados referentes ao Processo Seletivo no site do IFPA;



- 9.3 O IFPA poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo. As modificações, que se fizerem necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente;
- 9.4 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades;
- 9.5 O candidato que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital, perderá o direito à vaga;
- 9.6 O IFPA só expedirá o Diploma da Habilitação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio após a conclusão de todas as disciplinas e do respectivo estágio curricular, conforme previsto no Projeto Pedagógico do curso;
- 9.7 Não será expedida Certificação intermediária, equivalente à Conclusão do Ensino Médio, aos alunos do curso integrado ao Ensino Médio, ao término do 3º Ano de Curso, por não se tratar de dois cursos (Ensino Médio e Técnico), mas somente um único curso. Desta forma, a Certificação ocorrerá somente com a Diplomação;
- 9.8 Não serão aceitos pedidos de aproveitamento de estudos – crédito de disciplinas – no Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, exceto se os estudos tiverem ocorridos em outro Curso Técnico, também integrado ao Ensino Médio, do mesmo Eixo Tecnológico do curso ofertado no IFPA;
- 9.9 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo 2017 para o curso Técnico Integrado ao Ensino Médio de Aquicultura na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, para a qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção do Campus Tucuruí/IFPA.

Tucuruí, 15 de fevereiro de 2019.

Anderson Walber de Jesus Barbosa
Diretor Geral do Campus Tucuruí
Portaria n° 608/2015-Gab/IFPA

Profa. Dra. Cristina Pantoja Rocha
Presidente
Portaria N° 022/2019-DG
CAMPUS TUCURUÍ



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – Edital 02/2019 - PROCESSO SELETIVO DO CURSO TÉCNICO EM AQUICULTURA NA FORMA DE OFERTA INTEGRADA COM O ENSINO MÉDIO NO ÂMBITO DO PROEJA 2019 DO CAMPUS TUCURUÍ/IFPA

Dados Pessoais:
Nome: _____ Sexo: M () F ()
Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____ Naturalidade: _____
Curso: Técnico em Aquicultura na forma integrada com o Ensino Médio no âmbito do PROEJA
DESEJO CONCORRER COM: () AMPLA CONCORRÊNCIA () COTISTA
Telefone: residencial: () _____ Celular :() _____
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____

1- Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

<ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> Ficha de Inscrição devidamente preenchida, ANEXO I;<input type="radio"/> Questionário Socioeconômico devidamente preenchido, ANEXO II<input type="radio"/> Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão (original e cópia);<input type="radio"/> Carteira de Identidade, ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho e CPF (Original e Cópia);<input type="radio"/> Comprovante de Quitação Militar para os homens (maiores de 18 anos);<input type="radio"/> Comprovante de renda mensal e/ou Declaração de que exerce atividade laboral como autônomo (modelo disponível juntamente com o formulário de inscrição, ANEXO III);<input type="radio"/> 01 (uma) foto 3x4 recente e sem rasura;
--

Declaro que as informações por mim prestadas correspondem à realidade. Estou ciente de que a não veracidade das respostas ocasionará na minha desclassificação do processo seletivo.

Tucuruí, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Responsável pela matrícula



ANEXO II

Questionário Socioeconômico:

1- Nome: _____ Sexo: M () F ()

2- Ocupação: _____

Trabalhador com carteira assinada Trabalhador sem carteira assinada. Não trabalho

3- A Instituição de ensino na qual concluiu o Ensino Fundamental era:

Pública Particular Maior parte em rede pública Maior parte em rede particular

4- Qual é a sua participação na renda familiar?

É o principal responsável pela renda familiar Contribui com a renda familiar Não contribui com a renda familiar, mas se mantém. Não trabalha e seus gastos são pagos por outras pessoas

5- Qual é a renda total de sua família?

Até um salário Até dois salários Até três salários Acima de Quatro

6- Com quem você mora atualmente?

Com os pais e/ou outros parentes Com esposo (a) e/ou filho(s) Com amigos Sozinho (a) Outros

7- A casa em que você reside é:

Própria Alugada Outros.

8- Coloque os dados das pessoas que moram na sua casa, inclusive você:

Nome	Idade	Parentesco	Escolaridade	Ocupação	Renda
		Você			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS TUCURUI



DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Comissão do Processo Seletivo Técnico em Aquicultura na forma de oferta Integrada com o Ensino
Médio no Âmbito da Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) - 2019 – Edital 02/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

Eu, _____, CPF nº
_____, RG nº _____, residente à
_____, cidade _____

declaro sob responsabilidade e penas da lei, que a minha renda média mensal é de R\$
_____ mensais, referente aos ganhos obtidos como profissional
autônomo, exercendo a atividade de (o que faz) _____ no
local (onde faz) _____

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Programa, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Tucuruí, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do declarante

